



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), P13 e P45.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO / RS

Secretaria Municipal da Administração
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões dos tipos P13 e P45, bem como para o fornecimento de vasilhames quando necessário, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de São Vendelino/RS, por meio do Sistema de Registro de Preços. A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo das unidades administrativas, educacionais, de saúde e operacionais, garantindo a manutenção dos serviços públicos prestados à população.

A aquisição do GLP mostra-se indispensável para o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, considerando que o produto é amplamente utilizado no preparo de refeições, aquecimento de alimentos e execução de diversas atividades essenciais nas repartições públicas. A ausência desse insumo comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à alimentação escolar e aos atendimentos prestados pelas Secretarias Municipais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, o gás de cozinha é utilizado diariamente para a preparação da alimentação escolar servida aos alunos da rede municipal de ensino. Trata-se de insumo indispensável para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, garantindo a oferta regular de refeições adequadas e nutritivas aos estudantes durante todo o período letivo. A interrupção do fornecimento impactaria diretamente o atendimento aos alunos e o cumprimento das obrigações legais do Município.

Além das unidades escolares, o GLP também é utilizado em outros setores da Administração Municipal, incluindo unidades de saúde, assistência social, centro administrativo e demais prédios públicos que demandam o uso do produto para execução de suas atividades rotineiras. Dessa forma, a contratação busca assegurar



condições adequadas de funcionamento das estruturas públicas municipais, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços prestados à comunidade.

A contratação será realizada de forma parcelada, de acordo com a efetiva necessidade de cada Secretaria Municipal, permitindo maior controle dos estoques, racionalização dos gastos públicos e melhor planejamento da execução contratual. Tal modelo possibilita que a Administração adquira apenas as quantidades efetivamente necessárias ao longo da vigência da ata de registro de preços.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de São Vendelino/RS não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício correspondente. Contudo, a ausência do referido instrumento não afasta a necessidade da contratação pretendida, tampouco impede a adequada demonstração de seu alinhamento com o planejamento administrativo e orçamentário municipal.

A demanda decorre de necessidade permanente e previsível das Secretarias Municipais, especialmente em razão da utilização contínua de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) nas unidades escolares, prédios administrativos, unidades de saúde e demais repartições públicas. Trata-se de aquisição indispensável à manutenção dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município, cuja interrupção acarretaria prejuízos ao interesse público e ao regular funcionamento das atividades administrativas.

A contratação encontra respaldo nos instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, especialmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA), observadas as dotações orçamentárias destinadas ao custeio das atividades das Secretarias demandantes. Dessa forma, existe compatibilidade entre a despesa pretendida e a programação financeira da Administração Municipal.

Além disso, a presente contratação decorre de levantamento prévio realizado pelas Secretarias Municipais quanto às suas necessidades operacionais, observando-se o consumo histórico registrado nos exercícios anteriores e as projeções de demanda para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços. Tal planejamento permite que a Administração promova a aquisição de forma antecipada, evitando situações de desabastecimento ou contratações emergenciais.

Portanto, embora inexistente Plano de Contratações Anual formalmente instituído, verifica-se que a contratação está alinhada ao planejamento administrativo, financeiro e orçamentário do Município, demonstrando-se necessária



para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o atendimento adequado das demandas da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá possuir autorização para comercialização e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), observando integralmente as exigências estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, Corpo de Bombeiros, normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis ao setor. A manutenção dessas autorizações deverá ocorrer durante toda a vigência da contratação, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Os recipientes fornecidos deverão apresentar perfeitas condições de uso e segurança, encontrando-se devidamente identificados, lacrados e dentro dos padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores. Não serão aceitos botijões que apresentem sinais de corrosão excessiva, vazamentos, deformações ou quaisquer irregularidades que possam comprometer a segurança dos usuários ou a qualidade do produto fornecido.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante solicitação formal emitida pela Administração. Considerando a essencialidade do objeto, as entregas deverão ocorrer em prazo reduzido, **em até 01 (um) dia**, de forma a evitar desabastecimento das unidades consumidoras e interrupções na prestação dos serviços públicos. As entregas deverão ser realizadas de acordo com a solicitação de cada secretaria, nos seguintes endereços:

a) Prefeitura Municipal, sita na Rua Celestino Schneider, 54, Centro, São Vendelino / RS;

b) Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes escolas: EMEI Estrelinhas do Recanto (Rua Alemanha, 340, Recanto do Paraíso), EMEI Pequeno Paraíso (Rua Jacó Boeni, 120, Centro), EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca (Estrada Municipal do Vale Suíço, SN, Vale Suíço), EMEF Vinte e Nove de Abril (Rua São Sebastião do Caí, 86, Piedade) e no Centro de Complementação Curricular (Rua Conego Caspary, 1083, Centro).

c) Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, sita na Travessa Prof. Neli Backes, s/n, Centro, São Vendelino/RS;

d) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito – Rua Ernesto Heine Seibert, 114, Centro, São Vendelino/RS.

A contratada será responsável por todos os custos decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, substituição de recipientes defeituosos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações assumidas. Não será admitida cobrança adicional de qualquer natureza ao Município.



A Administração realizará fiscalização permanente do fornecimento, verificando a conformidade dos produtos entregues, o atendimento dos prazos estabelecidos e as condições dos recipientes disponibilizados. Eventuais irregularidades identificadas deverão ser corrigidas pela contratada imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e no futuro instrumento contratual.

O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos apropriados, que atendam às condições exigidas pelas legislações específicas para o transporte de GLP.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no histórico de consumo registrado pelas Secretarias Municipais nos últimos exercícios, considerando ainda as projeções de utilização para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços. Foram analisadas as demandas específicas de cada unidade consumidora, buscando identificar o quantitativo necessário para assegurar a continuidade dos serviços públicos sem a formação de estoques excessivos:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	80	Unid	Recarga de Gás (GLP), tipo P13, sem fornecimento de vasilhame (botijão), com capacidade de 13 kg, em conformidade com as normas técnicas e exigências legais vigentes, e em perfeitas condições de uso. O produto deverá apresentar selo de qualidade do órgão competente, estar livre de vazamentos e ser entregue de forma segura, obedecendo às exigências da ANP e demais legislações pertinentes.	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
2	100	Unid	Recarga de Gás (GLP), tipo P45, sem fornecimento de vasilhame (botijão), com capacidade de 45 kg, em conformidade com as normas técnicas e exigências legais vigentes, e em perfeitas condições de uso. O produto deverá apresentar selo de qualidade do órgão competente, estar livre de vazamentos e ser entregue de	R\$ 473,00	R\$ 47.300,00



			forma segura, obedecendo às exigências da ANP e demais legislações pertinentes.		
3	10	Unid	Casco de gás GLP P13, botijão.	R\$ 214,00	R\$ 2.140,00
4	10	Unid	Casco de gás GLP P45, botijão.	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
					R\$ 67.340,00

Na definição dos quantitativos também foram consideradas as particularidades das unidades escolares, que realizam diariamente a preparação da alimentação destinada aos alunos da rede municipal de ensino. Além disso, foram avaliadas as necessidades das unidades de saúde, assistência social e demais setores administrativos que utilizam o produto em suas atividades rotineiras.

A estimativa contempla margem razoável para absorver oscilações de consumo decorrentes de eventos institucionais, atividades extraordinárias ou aumento temporário da demanda. Tal medida visa reduzir o risco de desabastecimento durante a vigência da contratação e evitar a necessidade de procedimentos emergenciais de aquisição.

A centralização das demandas em uma única contratação permite maior racionalização administrativa e possibilita ganhos de escala decorrentes do volume global estimado, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Municipal. Dessa forma, a definição dos quantitativos atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Inicialmente, foi considerada a possibilidade de realização de aquisições diretas e individualizadas por Secretaria, conforme surgimento das demandas ao longo do exercício.

Entretanto, verificou-se que tal alternativa acarretaria aumento significativo do número de procedimentos administrativos, elevação dos custos operacionais e redução da competitividade entre fornecedores. Além disso, a contratação isolada por unidade administrativa dificultaria o controle dos gastos públicos e reduziria o potencial de obtenção de preços mais vantajosos.

Também foi analisada a possibilidade de manutenção de estoques elevados para atendimento prolongado das necessidades municipais. Contudo, essa solução mostrou-se inadequada em razão das exigências relacionadas ao armazenamento seguro do produto, dos riscos inerentes ao acondicionamento de grandes



quantidades de GLP e da necessidade de espaços físicos específicos para tal finalidade.

Diante das alternativas avaliadas, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional. Esse modelo permite aquisições conforme demanda, amplia a competitividade do certame e proporciona maior flexibilidade à Administração Municipal.

Portanto, o levantamento de mercado evidencia que a solução escolhida atende de forma eficiente ao interesse público, conciliando economicidade, segurança, competitividade e continuidade dos serviços públicos municipais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante realização de pesquisa de preços junto ao mercado fornecedor e utilização dos demais critérios legalmente admitidos para formação do valor de referência.

Os preços unitários estimados refletem os valores praticados por empresas do ramo para fornecimento de produtos com características equivalentes às especificadas pela Administração Municipal. Foram observados critérios de razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados na região, buscando assegurar maior confiabilidade à pesquisa realizada.

A metodologia adotada permite que a Administração disponha de parâmetros adequados para análise da vantajosidade das propostas eventualmente apresentadas durante a licitação, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público. A estimativa financeira considera não apenas o custo direto dos produtos, mas também as despesas relacionadas ao transporte, logística e demais encargos inerentes ao fornecimento, uma vez que todos esses custos deverão estar incluídos nos preços ofertados pelos licitantes.

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 67.340,00 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços destinado ao fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em recipientes dos tipos P13 e P45, bem como eventual aquisição de vasilhames quando necessária a reposição ou ampliação dos estoques existentes.



O fornecimento será realizado conforme demanda das Secretarias Municipais, permitindo que a Administração adquira apenas as quantidades efetivamente necessárias ao longo da vigência da ata, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Essa característica proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos e reduz desperdícios.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, uma vez que as aquisições podem ocorrer gradativamente, conforme as necessidades surgirem. Além disso, a solução reduz riscos de desabastecimento e assegura maior previsibilidade na execução das atividades desenvolvidas pelas unidades consumidoras.

A solução escolhida também favorece a competitividade entre os fornecedores, amplia o universo de participantes do certame e contribui para a obtenção de melhores condições comerciais para o Município. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente compatível com as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente recomendável, uma vez que os itens que compõem o objeto possuem natureza divisível e podem ser fornecidos independentemente entre si, sem prejuízo à execução contratual ou ao atendimento das necessidades da Administração.

A divisão da contratação por itens favorece a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fornecedores e aumentando as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para o Município. Tal medida está em consonância com os princípios da competitividade e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, o parcelamento possibilita que empresas de diferentes portes participem da disputa, contribuindo para ampliação da concorrência e para o fortalecimento da economia regional. A medida também reduz riscos relacionados à concentração do fornecimento em um único fornecedor.

Sob o aspecto operacional, não existe dependência técnica entre os itens que justifique sua contratação conjunta. Cada item pode ser fornecido de forma autônoma, sem comprometer a eficiência da execução contratual ou a qualidade do atendimento às Secretarias Municipais. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação representa a alternativa mais adequada para atendimento ao interesse público e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se assegurar o abastecimento contínuo de GLP nas unidades municipais, evitando interrupções na prestação dos serviços públicos e garantindo condições adequadas para execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Busca-se também promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da realização de procedimento licitatório competitivo, capaz de proporcionar a obtenção de preços mais vantajosos e melhores condições de fornecimento para a Administração Municipal.

Outro resultado esperado consiste na redução da necessidade de aquisições emergenciais, situação que normalmente resulta em menor competitividade e maiores custos para o poder público. O planejamento antecipado das necessidades permite maior controle das despesas e melhor organização dos processos de aquisição.

A contratação também visa melhorar o aproveitamento dos recursos humanos envolvidos na gestão das compras públicas, reduzindo a necessidade de múltiplos procedimentos administrativos para aquisição do mesmo objeto ao longo do exercício. Por fim, espera-se assegurar a continuidade da alimentação escolar, das atividades administrativas e dos demais serviços públicos que dependem diretamente da utilização de GLP, garantindo atendimento adequado à população do Município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal promoverá a conclusão dos atos necessários à realização do procedimento licitatório, incluindo elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, pareceres técnicos e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Será designado servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, competindo-lhe verificar a conformidade dos produtos fornecidos, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a observância das condições previstas no edital e no instrumento contratual.

As Secretarias Municipais demandantes deverão manter controle adequado dos níveis de consumo e dos estoques existentes, possibilitando o planejamento das solicitações de fornecimento e evitando situações de desabastecimento.

A Administração também adotará procedimentos internos para registro e acompanhamento das entregas realizadas, garantindo maior transparência, controle e eficiência na gestão contratual.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise das necessidades relacionadas ao objeto pretendido, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para viabilizar a presente contratação. O fornecimento de GLP possui autonomia operacional e atende diretamente às demandas identificadas pelas Secretarias Municipais.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução do objeto possui impactos ambientais reduzidos, considerando que o Gás Liquefeito de Petróleo é amplamente utilizado como fonte energética para preparo de alimentos e apresenta menor emissão de resíduos quando comparado a outras alternativas de combustíveis fósseis tradicionalmente utilizadas para a mesma finalidade.

Ainda assim, a atividade exige observância rigorosa das normas de segurança e ambientais aplicáveis ao transporte, armazenamento e comercialização do produto. Dessa forma, a contratada deverá possuir todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes durante toda a execução contratual.

Os recipientes utilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, contribuindo para prevenção de vazamentos, desperdícios e riscos ambientais. A contratada deverá promover a substituição imediata de recipientes que apresentem qualquer irregularidade capaz de comprometer sua segurança ou funcionalidade.

Sempre que aplicável, deverá ser observada a logística reversa dos recipientes inutilizados ou danificados, garantindo sua adequada destinação e reciclagem, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as boas práticas de sustentabilidade. Assim, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são plenamente mitigáveis mediante observância das exigências legais, técnicas e ambientais aplicáveis ao objeto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente compatível com as necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais do Município de São Vendelino/RS. O fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo constitui requisito indispensável para manutenção de diversos serviços públicos essenciais.

Verificou-se que a solução proposta apresenta viabilidade técnica, econômica e operacional, sendo capaz de atender de forma eficiente às demandas da



*Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul*



Administração Municipal. A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Os estudos realizados demonstraram que os quantitativos estimados são compatíveis com as necessidades identificadas, que existe oferta suficiente do objeto no mercado e que a contratação poderá ser executada sem riscos significativos para a Administração Municipal. Também restou evidenciado que a solução escolhida atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, manifesta-se favorável ao prosseguimento do processo licitatório, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, visando à futura contratação para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), por ser a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

São Vendelino, 17 de Junho de 2026.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Geral de Governo

Resp. pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

DÉBORA LUTZ JUCHEM

Resp. pela Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

LAÍS KOLLER DEWES

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

VANDUIR SPIASSI

Secretário Municipal de Obras e Trânsito,

Resp. pela Secretaria Municipal da Agricultura

Aprovo o estudo e autorizo a licitação.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

São Vendelino/RS